

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024**

**Ao(s) vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro**, nos termos da Lei 14.133/2021, dos Decretos Municipais 19 e 43/2023, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação - Pregão Presencial SRP nº 01/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 registro de preços para futura aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para conservação predial, vias urbanas e iluminação pública**

**1.2.** Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1.** O preço ora registrado será com as empresas abaixo identificadas, conforme segue:

<b>Empresa: ALBARELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 4325</b>						
<b>CNPJ: 06.045.203/0001-80</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
5	150.400,00	UN	Tijolo, material: barro cozido, tipo:maciço, comprimento: 21 cm, largura:10 cm, espessura:6 cm, peso:2.300 g, quantidade furos:não aplicável un, cor:vermelha, aplicação:estrutural	giehl	0,77000	115.808,00
32	248,00	RL	Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto extingüível, resistência à tensão:até 750 v, cor:preta, classe a temperatura:105° comprimento:20 m, largura:19 mm, espessura:0,19 mm, normas técnicas:nbr 5.037 e abnt nbr nm 60454-3-1, características adicionais: resistente a u.v, anti chamas e auto extingüível	imperial	4,44000	1.101,12

50	130,00	UN	Ferro de construção ca 60 - 5mm, em barra 12 metros	gerdau	17,50000	2.275,00
51	130,00	UN	Ferro construção ca 60 4.20 mm em barra 12 metros	gerdau	12,77000	1.660,10
52	130,00	UN	Trelica de ferro 8x8x4,2x6,0	gerdau	42,00000	5.460,00
53	70,00	KG	Arame queimado n 18	gerdau	13,26000	928,20
54	25,00	KG	Arame recozido 1,24mm	gerdau	13,94000	348,50
64	150,00	UN	Telha de fibrocimento - sem amianto - 3,05m x 1,10m x 6mm	imbralit	75,60000	11.340,00
65	315,00	UN	Telha de fibrocimento - sem amianto - 6 mm x 2,44 x 1,10	imbralit	62,10000	19.561,50
71	105,00	M2	Forro teto, material: pvc, comprimento:6.000 mm, largura:150 mm, espessura:10 mm, tipo:lambрил, cor:branca	real	25,00000	2.625,00
81	35,00	UN	Caixa sifonada 100x100x50mm	multilit	11,30000	395,50
83	13,00	UN	Ralo sifonado 100x100x40	multilit	11,40000	148,20
88	60,00	UN	Adesivo plástico p cano em pvc 75g	multilit	4,60000	276,00
109	24,00	KG	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:16 x 24	gerdau	17,50000	420,00
113	29,00	KG	Prego com cabeça dupla, material: arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, distância entre cabeças:5 mm, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 30 mm	gerdau	20,00000	580,00
117	26,00	KG	Prego telheiro comum conjunto de prego galvanizado, arruela metálica e vedação polimérica indicado para fixação de telhas de fibrocimento 4mm (telhinha) ou similares em estruturas de madeira de casas e barracões em canteiros de obras, prego modelo ardox ou espiralado acabamento: zincado branco (galvanizado) arruela metálica de 20mm vedação polimérica	gerdau	25,60000	665,60
120	320,00	UN	Cal hidratada, saco com 20 kg	dagoberto	16,15000	5.168,00
126	235,00	M	Lona plástica, espessura:150 micra, largura:8 m, cor:preta, aplicação:cobertura e proteção	paperplast	2,06000	484,10
127	240,00	M	Lona plástica, espessura:200 micra, largura:8 m, cor:preta, aplicação:cobertura proteção	paperplast	3,50000	840,00
150	115,00	UN	Tubo de silicone transparente 280g	renova	14,20000	1.633,00

188	61,00	UN	Kit completo para sanitário caixa acoplada	ASTRA	78,00000	4.758,00
190	61,00	UN	Disjuntor bifásico	STECK	23,58000	1.438,38
197	36,00	UN	Pá grande bico leve s/ cabo	VONDER	26,40000	950,40
200	7,00	UN	Serrote dente grande 22"	VONDER	27,70000	193,90
202	16,00	UN	Chave de fenda Philips 1/8 x 4"	VONDER	4,15000	66,40
209	4.300,00	M	Fio nylon aparador de grama 3.0 mm	KALA	0,73000	3.139,00
213	35,00	UN	Barrote de pinus tratado 0,10x 0,20 x 5,00 m	ossani	363,33000	12.716,55
214	5,00	RL	ARAME MIG – Arame para solda mig 1,00mm – rolo com 15 kg	bridge	199,00000	995,00
222	2,00	PAC	Abraçadeira de nylon (cinta plástica enforca gato), tamanho 200mm x 2,5mm pacote c/100 unidades	kala	7,85000	15,70
223	2,00	PAC	Abraçadeira de nylon (cinta plástica enforca gato), tamanho 250mm x 3,6mm pacote c/100 unidades	kala	12,37000	24,74
225	2,00	PAC	Abraçadeira de nylon (cinta plástica enforca gato), tamanho 480mm x 4,8mm, pacote c/50 unidades	kala	25,00000	50,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>196.065,89</b>

**Empresa: CIDADE METALURGICA LTDA - 55266**

**CNPJ: 06.233.987/0001-70**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	110.000,00	UN	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 18 cm, largura: 15 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 6 un, características adicionais: primeira qualidade	Tijoforte	0,83000	91.300,00
8	170,00	UN	Escoras de eucalipto 05 metros de comprimento 9 cm a 12 diâmetro	Ossani	25,70000	4.369,00
9	510,00	M	Guia de pinus 15 x 2,5	Ossani	5,84000	2.978,40
10	810,00	M	Ripa de pinus 5 x 2,5	Ossani	2,12000	1.717,20
11	660,00	M	Ripa de pinus 5 x 2,0	Ossani	2,47000	1.630,20
13	130,00	M	Terça de eucalipto 5x7	Ossani	5,24000	681,20
14	270,00	M	Sarrafo madeira de eucalipto 5 x 5 cm	Ossani	4,00000	1.080,00
17	12,00	UN	Janela de ferro de correr veneziana 1,20 x 1,00 m,	Batalhão	341,00000	4.092,00
27	1.330,00	M	Fio solido 1 x 1,5mm <sup>2</sup> - normatizado - massa liquida mínima 1,84 kg	Ultraflex	1,48000	1.968,40
29	330,00	M	Fio solido 2,5 mm <sup>2</sup> normatizado - massa liquida mínima 1,84 kg	Ultraflex	2,16000	712,80
30	300,00	M	Fio solido 4 mm normatizado - massa liquida mínima 1,84kg	Ultraflex	2,80000	840,00

31	330,00	M	Fio solido 6mm2 normatizado massa liquida 1,84 kg	Ultraflex	5,44000	1.795,20
42	1.600,00	UN	Lâmpada Tubular led 20w branco frio 1850 lumens, 6500k	Armazem 75	6,65000	10.640,00
47	22,00	UN	Painel de led branco 18 w embutir	Armazem 75	14,00000	308,00
49	130,00	UN	Ferro de construção ca 50 - 16 mm em barra 12 metros	Arcelor	89,90000	11.687,00
58	120,00	UN	Ferro de construção ca 50 8mm em barra de 12m	Arcelor	38,00000	4.560,00
61	250,00	UN	Telha fibrocimento - sem amianto - 04 mm x 0,50 x 2,13mm	Multiut	16,20000	4.050,00
62	250,00	UN	Telha fibrocimento - sem amianto - 6,0mm x 1,10 x 1,83m	Multiut	42,70000	10.675,00
69	120,00	UN	Cumeeira, material:fibrocimento, tipo:normal,peso:8,20 kg, inclinação:30 gra, aplicação:acabamento inclinação telhado	Multiut	40,30000	4.836,00
72	185,00	M2	Forro teto, material:pvc, comprimento:6.000 mm, largura:200 mm, espessura:10 mm, tipo:lambрил, cor:branca	Plasbil	21,31000	3.942,35
74	140,00	UN	Cimalha meia cana 3,3cm x 3,8cm x 6m de pvc branca	Plasbil	38,70000	5.418,00
77	30,00	UN	Bacia sanitária convencional tamanho padrão	Sta Clara	183,00000	5.490,00
80	22,00	UN	Caixa de gordura, 250 x 230 x 75	Herc	69,90000	1.537,80
85	32,00	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Sta Clara	358,00000	11.456,00
93	20,00	UN	Sifão sanfonado pvc duplo universal flexivel 720mm comprimento	Liege	10,90000	218,00
95	33,00	UN	Joelho esg. 90 x 150 mm	Tubezan	22,60000	745,80
97	69,00	UN	Luva pvc esgoto 100 mm	Tubezan	3,91000	269,79
100	81,00	BRR	Cano pvc esgoto 250 mm - barra de 6m	Tubezan	396,00000	32.076,00
102	84,00	BRR	Cano de pvc 100mm barra 6 m	Tubezan	41,50000	3.486,00
105	64,00	BRR	Cano pvc 25 mm barra 6 m	Tubezan	13,30000	851,20
106	24,00	BRR	Cano pvc 300 mm barra 6 m	Tubezan	546,30000	13.111,20
107	19,00	UN	Caixa hidrômetro n5 corsan nts 225	Taff	123,50000	2.346,50
110	29,00	KG	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:12 x 12	Pietrobon	19,50000	565,50
114	1.950,00	UN	Parafuso drywall ponta agulha 4,2mmx13mm	Ciser	0,08000	156,00
115	114,00	KG	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:17 x	Arcelor	13,50000	1.539,00

			27			
121	515,00	UN	Cal para pintura hidratada, saco c 8 kg.	Dagoberto	11,87000	6.113,05
122	98,00	UN	Cimento cola ac 3 (sacos com 20 kg)	Colafix	26,60000	2.606,80
124	75,00	UN	Cimento cola ac2 (argamassa) sacos de 20kg	Colafix	21,78000	1.633,50
125	75,00	UN	Rejunte para piso (cerâmica) 1kg cores diversas	Votoram	5,25000	393,75
135	21,00	UN	Porta interna semi-oca 0,70x2,10 (folha)	Paludo	107,00000	2.247,00
136	25,00	UN	Porta interna semi-oca de madeira, completa com marcos e fechadura - 80 x 210 cm	Paludo	217,00000	5.425,00
138	290,00	M2	Cerâmica pei 4	Incefra	23,60000	6.844,00
140	59,00	UN	Fechadura externa 21 – cromada	Soprano	53,40000	3.150,60
142	44,00	UN	Fechadura interna completa	Soprano	37,61000	1.654,84
145	33,00	UN	Impermeabilizante (massa), balde de 18 litros	Sika	93,90000	3.098,70
166	110,00	UN	Cadeado em latão maciço 35 mm com chaves.	Stan	21,00000	2.310,00
167	100,00	UN	Cadeado em latão maciço 45 mm com chaves.	Stan	29,70000	2.970,00
169	52,00	UN	Torneira com entrada vertical para instalação em lavatório de mesa com acionamento hidromecânico por pressão manual, fechamento automático em aproximadamente 6 segundos, com restritor de vazão, em bi níquel de alta resistência à corrosão, bitola de 1/2, funcionamento em baixa e alta pressão, 0,2 a 4 kgf/cm <sup>2</sup> ou 3 a 5 psi, ou superior.	Leão	62,89000	3.270,28
174	100,00	M	Espelho em metro 1 x 0,50	Real	69,00000	6.900,00
177	110,00	M	Vidro incolor em metro	Real Vidro	67,80000	7.458,00
178	23,00	UN	Extensão elétrica fio pp 2,5 -30 metros com carretel	GL	351,97000	8.095,31
181	70,00	UN	Torneira flexível giratória, de inox com bica móvel.	Aguaia	69,90000	4.893,00
182	1.020,00	M2	Manta asfáltica 3 mm com alumínio.	Herr	30,60000	31.212,00
187	83,00	UN	Redutor cano esgoto 50 x 40	Krona	1,99000	165,17
192	83,00	UN	Resistência torneira elétrica 220v 5500 wts	Zagonel	15,00000	1.245,00
193	80,00	UN	Resistência aquecedor elétrico 220v 600 w	Lorenzetti	18,70000	1.496,00
198	36,00	UN	Enxada oval c/ cabo 8"	Paraboni	33,50000	1.206,00
204	60,00	UN	Torneira elétrica bica alta versátil branca 220v 5500w	Lorenzetti	97,00000	5.820,00
208	60,00	UN	Massa corrida 1,4 kg	Suvinil	10,18000	610,80

211	10,00	UN	Painel de led Sobrepôr 18w	Avant	15,30000	153,00
212	30,00	UN	Barrote de pinus tratado 0,20x 0,20 x 3,00 m	Ossani	405,33000	12.159,90
224	2,00	PAC	Abraçadeira de nylon (cinta plástica enforca gato), tamanho 280mm x 3,5mm pacote c/100 unidades	Kala	15,00000	30,00
244	30,00	UN	Vassoura Rastelo Fixa Regulável 22 Dentes Em Aço	Trapp	31,15000	934,50
250	810,00	M	Cabo de rede CAT 6	Furu Kava	1,95000	1.579,50
<b>Total dos Produtos</b>						<b>368.805,24</b>

**Empresa: COMPANHIA GRASSINI EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS - 96937**  
**CNPJ: 24.533.673/0001-75**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
159	1.678,00	M3	Pedra brita nº 00		88,00000	147.664,00
160	405,00	M3	Pedra brita nº 03		85,00000	34.425,00
161	5.050,00	M3	Pó de brita		66,11000	333.855,50
162	875,00	M3	Pedra brita nº 01		86,00000	75.250,00
163	355,00	M3	Pedra brita nº 02		85,00000	30.175,00
164	1.503,00	T	Pedra rachão		64,35000	96.718,05
165	2.500,00	T	Granilha		59,90000	149.750,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>867.837,55</b>

**Empresa: COPATTI TINTAS LTDA ME - 933**  
**CNPJ: 06.309.313/0001-02**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
147	37,00	UN	Selador acrílico lata com 18 litros	QUALYVINIL	78,00000	2.886,00
148	40,00	UN	Solvente 1l	QUALYVINIL	14,38000	575,20
149	37,00	UN	Solvente 165, galão 5 l	QUALYVINIL	78,90000	2.919,30
151	90,00	UN	Tube de silicone transparente 50g	AUTOFIX	4,50000	405,00
152	159,00	UN	Tinta a óleo, primeira linha, cores claras, galão de 3,6 litros	CORIANTE	61,38000	9.759,42
155	285,00	UN	Tinta acrílica semi brilho (Premium ou primeira linha), cores claras, 18 litros	CORIANTE	267,97000	76.371,45
157	185,00	UN	Tinta esmalte, primeira linha, cores escuras, galão 3,6 litros	QUALYVINIL	82,17000	15.201,45
184	12,00	UN	Cola contato extra 2,8 kg	KALA	97,00000	1.164,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>109.281,82</b>

**Empresa: DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA - 110457**  
**CNPJ: 49.781.240/0001-60**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	630,00	M	Fio flexível 1 x 2,5 mm2 - normatizado -	GOLDFILL	1,37000	863,10

			massa liquida mínima 2,97 kg			
25	330,00	M	Fio flexível 1 x 4 mm <sup>2</sup> - normatizado - massa liquida mínima 4,37 kg	TEENFLEX	2,01000	663,30
26	530,00	M	Fio flexível de 1 x 6 mm <sup>2</sup> - normatizado - massa liquida mínima 6,20 kg	TEENFLEX	3,26000	1.727,80
48	86,00	UN	Refletor led smart led -5500k 200 w luz branca fria 18000 lumens vida útil 25000h dimensões aproximadas 20mm x 230mm x 32mm	InovaLight	64,70000	5.564,20
245	20,00	UN	Carretel Manual Reforçado Para Roçadeira Stihl – FS 220	DAYO	61,60000	1.232,00
247	10,00	UN	Tela galvanizada 5 x 10 cm, fio 1,90 mm, 180 cm de altura rolo com 25 metros	FRANZ	435,60000	4.356,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>14.406,40</b>

**Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - 101717**

**CNPJ: 37.227.550/0001-58**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	130,00	M	Cabo de alumínio multiplex 4 x 10 mm <sup>2</sup> – isolamento colorido	lamesa	5,30000	689,00
33	70,00	UN	Tomada simples 20 a - sistema x com caixa	pluzie	4,65000	325,50
34	70,00	UN	Tomada dupla 20a - sistema x com caixa	pluzie	6,42000	449,40
36	440,00	UN	Canaleta sistema x 20x10mm c adesivo 2 metros de comprimento	enerbras	4,80000	2.112,00
38	235,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal:15 w, tipo base:e-27, cor:branca fria, aplicação:ambiente interno, tipo bulbo:a60 global, tipo:super led (alta potência)	kian	3,98000	935,30
39	110,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal:12 w, tipo base:e-27, cor:branca fria, aplicação:ambiente interno, formato:tubular, tipo:super led (alta potência)	kian	3,26000	358,60
40	130,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal:bivolt v, potência nominal: 20 w, tipo base:e-27, cor:branca, fluxo luminoso:1200 lm, tipo bulbo:par-38	kian	6,33000	822,90
41	100,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal:15 w, tipo base:e-27, tipo bulbo:3u, formato:compacta 3u	kian	3,86000	386,00
43	140,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal:bivolt v, potência nominal:30 w, tipo base:e-27, fluxo luminoso:2700 lm, tipo:super led (alta potência)	kian	8,80000	1.232,00

44	100,00	UN	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal:50 w, tipo base:e-27, fluxo luminoso:4500 lm, tipo:super led (alta potência)	kian	16,23000	1.623,00
45	180,00	UN	Lâmpada led, modelo:led, tensão nominal: bivolt, potência nominal:40 w, tipo base:e-27, temperatura de cor:3500 a 6500 k	kian	10,79000	1.942,20
46	17,00	UN	Painel de led 24w branco. Embutir	glight	18,30000	311,10
195	20,00	UN	Plafon led 30 cm, quadrado, sobrepor, 24 w	glight	19,80000	396,00
206	200,00	UN	Tubo PVC eletroduto branco ¾ barra 3 metros	maxi duto	12,20000	2.440,00
227	200,00	UN	Globo de polietileno leitoso 15x30mm (Diâmetro: 30cm - Boca: 15cm)	stilo plast	38,50000	7.700,00
229	300,00	UN	Lâmpada vapor de sódio e40 150 w super com no mínimo de 32.000 horas de vida útil e eficiência luminosa de no mínimo 102 lumens por wats	glight	21,72000	6.516,00
230	150,00	UN	Lâmpada vapor de sódio e40 400w super com no mínimo de 32.000 horas de vida útil e eficiência luminosa de no mínimo 118 lumens por wats	glight	25,40000	3.810,00
231	800,00	UN	Reator vapor de sódio 70 w alto fator de potencia para uso externo (não recuperado).	jrc	51,00000	40.800,00
232	200,00	UN	Reator vapor de sódio 150 w alto fator de potencia para uso externo (não recuperado).	jrc	63,00000	12.600,00
233	150,00	UN	Reator vapor de sódio 400 w alto fator de potencia para uso interno (não recuperado).	jrc	79,20000	11.880,00
234	300,00	UN	Base para foto célula	exatron	4,98000	1.494,00
235	300,00	UN	Relé foto controlador elétrico magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta potencia de 1000 w (carga resistiva) - 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. relação desligar/liga mínima 1,2. de acordo com abnt nbr 5123/2016;	jgv	17,60000	5.280,00
240	100,00	UN	Suporte de porcelana e-27	decorlux	1,76000	176,00
241	300,00	UN	Conector cunho vermelho tipo III	incesa	3,33000	999,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>105.278,00</b>



Empresa: ELBA REGINA TREIN - 99824

CNPJ: 13.928.762/0001-02

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
91	59,00	UN	Sifão sanfonado pvc universal flexível 720mm Comprimento	herc	4,80000	283,20
94	19,00	UN	Engate flexível pvc 1/2 x 40 cm	plastilit	4,70000	89,30
98	38,00	UN	Joelho esgoto 90 x 100 mm	plastilit	3,90000	148,20
101	55,00	BRR	Cano esgoto pvc 40 mm/6 m	ilitalia	15,50000	852,50
118	600,00	UN	Parafuso telheiro 6,0 mm vedação	fermont	0,58000	348,00
141	13,00	UN	Fechadura interna 40 - cromada	soprano	41,00000	533,00
156	155,00	UN	Tinta esmalte, primeira linha, cores claras, galão 3,6 litros	tedox	78,00000	12.090,00
205	50,00	UN	Pino macho 20 A 2 p+t	mectronic	3,40000	170,00
207	50,00	UN	Pino plug 10 A 2 p+t 3 saídas	mectronic	3,10000	155,00
216	20,00	KG	Eletrodo revestido 2,50x350mm	tork	14,00000	280,00
217	20,00	KG	Eletrodo revestido 3,25x350mm	tork	14,00000	280,00
220	105,00	UN	Torneira plástica, para jardim, 1/2, com adaptador para 3/4"	herc	2,10000	220,50
246	300,00	M	Mangueira Jardim 1/2 2.6mm Flexível e fácil de manusear.	dtools	2,60000	780,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>16.229,70</b>

Empresa: JOTAA UTILIDADES LTDA - 112942

CNPJ: 51.411.093/0001-88

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
87	11,00	UN	Caixa de água capacidade 10.000 litros, de fibra		3.186,00000	35.046,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>35.046,00</b>

Empresa: MEES MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - 110231

CNPJ: 49.125.596/0001-45

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	130,00	M3	Areião	SUPERTEX	163,50000	21.255,00
15	7,00	UN	Janela basculante de ferro 0,60 x 0,40	ELEVARE	73,50000	514,50
18	12,00	UN	Porta de ferro externa (0,80 x 2,10)	ELEVARE	346,00000	4.152,00
20	830,00	M	Cabo flexível pp 2 x 1,5mm <sup>2</sup> (750w) - normatizado - massa líquida mínima 8,66 kg	SIL	2,56000	2.124,80
21	575,00	M	Cabo flexível pp 2 x 2,5mm <sup>2</sup> - normatizado - massa líquida mínima 12,88 kg	SIL	3,16000	1.817,00
22	780,00	M	Fio flexível 1 x 1,5 mm <sup>2</sup> - normatizado - massa líquida mínima 1,87 kg	SIL	0,79000	616,20
35	22,00	UN	Quadro de distribuição branco com tampa	NACIONAL	50,66000	1.114,52

			com barramento de pvc 12/16 disj.			
37	12,00	UN	Chuveiro elétrico, material: termoplástico, variações temperatura água: 4, acabamento:não aplicável, cor:branca, potência:4.400 w, tensão operação:220 v, características adicionais:capa isolante interna/contatos liga prata	ZAGONEL	46,53000	558,36
55	125,00	UN	Ferro de construção 3 8, barra 12 m	GERDAU	53,50000	6.687,50
56	100,00	UN	Ferro construção ca- 50 - 1/2 de diâmetro - barras de 12m	GERDAU	79,00000	7.900,00
57	110,00	UN	Malha de ferro 15 x 15 - 4,2 mm - painel 2x3m	GERDAU	65,07000	7.157,70
63	195,00	UN	Telha de fibrocimento - sem amianto - 6,00mm x 1,10 x 2,13	BRASILIT	49,73000	9.697,35
66	160,00	UN	Cumeeira, material:fibrocimento, tipo:universal, peso:7,10 kg, inclinação:10 gra, aplicação:acabamento inclinação telhado	BRASILIT	40,33000	6.452,80
67	120,00	UN	Cumeeira, material: fibrocimento, tipo:normal,peso:8,20 kg, inclinação:25 gra, aplicação:acabamento inclinação telhado	BRASILIT	35,57000	4.268,40
68	120,00	UN	Cumeeira, material:fibrocimento, tipo:normal,peso:8,20 kg, inclinação:20 gra, aplicação:acabamentoinclinação telhado	BRASILIT	40,46000	4.855,20
70	120,00	UN	Cumeeira, material: fibrocimento, tipo:normal,peso:8,20 kg, inclinação:15 gra, aplicação:acabamento inclinação telhado	BRASILIT	40,78000	4.893,60
73	165,00	UN	Canto para forro de PVC	PLASBIL	3,73000	615,45
75	50,00	UN	Anel de vedação p vaso sanitário (conjunto completo)	PUVITEC	5,94000	297,00
76	115,00	UN	Assento com tampa para vaso sanitário	ALUMASA	21,90000	2.518,50
79	73,00	UN	Caixa de descarga	ALUMASA	28,89000	2.108,97
84	15,00	UN	Registro de pressão metálico de ½	AGUIA METAIS	43,06000	645,90
86	16,00	UN	Caixa de água 1.000l fibra	BAKOF	418,77000	6.700,32
90	42,00	UN	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento:50 m, largura:18 mm	KRONA	6,43000	270,06
92	59,00	UN	Sifão sanfonado pvc universal flexível 150cm Comprimento	KRONA	9,00000	531,00
96	45,00	UN	Junção esgoto simples 100 x 50 mm	KRONA	11,28000	507,60
103	71,00	BRR	Cano pvc 150 mm 6 m	KRONA	110,88000	7.872,48
104	64,00	BRR	Cano pvc 20 mm barra 6 m	KRONA	9,90000	633,60
108	33,00	KG	Prego com cabeça, material: arame para	GERDAU	18,71000	617,43

			prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial: polido, bitola:13 x 15			
111	32,00	KG	Prego com cabeça dupla, material: arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, distância entre cabeças:5 mm, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:17 x 27 mm	GERDAU	19,60000	627,20
116	32,00	KG	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:19 x 39	GERDAU	11,78000	376,96
119	620,00	UN	Parafuso telheiro completo para telhas de fibrocimento, acabamento zincado, aço baixo carbono, cabeça flangeada sextavada, rosca soberba para madeira comprimento da rosca 50mm diâmetro x comprimento 5/16" x110mm	MEGA	0,49000	303,80
123	1.173,00	UN	Cimento cp2 saco c 50 kg.	GAUCHO	38,11000	44.703,03
134	40,00	UN	Porta interna semi-oca 0,70cm x 2,10m, com marco (espessura de 4cm), guarnição, dobradiça e fechadura	DIMMER	212,85000	8.514,00
137	290,00	M2	Cerâmica pei 2	ANGELGRES	21,38000	6.200,20
139	280,00	M2	Cerâmica classe a pei 3	ANGELGRES	22,37000	6.263,60
143	14,00	UN	Adesivo para chapisco lata 3,6	MEGA	36,90000	516,60
144	60,00	UN	Alvenarite embalagem de 1 litro	EDIL	7,10000	426,00
146	36,00	UN	Impermeabilizante emborrachado 3,6l	EDIL	25,74000	926,64
168	112,00	PC	Tela da aço médio 3,4 cm, malha 15 x15 cm	GERDAU	57,81000	6.474,72
179	132,00	UN	Torneira elétrica, 220v/5500w, com 4 temperaturas, bica alta e móvel.	ZAGONEL	98,90000	13.054,80
183	22,00	UN	Tanque Balcão fibra 60 litros branco	STILOFIBRAS	465,70000	10.245,40
185	125,00	UN	Luva esgoto simples 40	KRONA	1,35000	168,75
186	126,00	UN	Joelho 90° esgoto 40	KRONA	0,98000	123,48
191	60,00	UN	Disjuntor trifásico	SCHNEIDER	24,50000	1.470,00
194	60,00	UN	Resistência chuveiro elétrico 220v 5400 wts	ZAGONEL	18,00000	1.080,00
196	42,00	UN	Torneira bóia para caixa d'água ½ e ¾	KRONA	11,88000	498,96
199	6,00	UN	Torques armador 13"	KALA	25,22000	151,32
201	16,00	UN	Chave de fenda cruzada 5/16 x 6"	WORKER	6,83000	109,28
203	33,00	UN	Rolo pintura tamanho 23	TIGRE	6,73000	222,09
210	35,00	UN	Cabo madeira de lei para enxada ,pá e outros.	COLLINS	10,89000	381,15

215	50,00	UN	Disco de corte para uso em esmerilhadeira. Indicado para o corte de aço inox e metais ferrosos. Diâmetro 7", furo de 7/8" x 1,6mm de espessura	THOMPSON	3,95000	197,50
218	50,00	UN	Desengripante para fechaduras spray	KALA	6,43000	321,50
219	50,00	UN	Desengraxante spray	KALA	10,19000	509,50
221	2,00	PAC	Abraçadeira de nylon (cinta plástica enforca gato), tamanho 150mm x 2,5mm pacote c/100 unidades	KALA	6,80000	13,60
239	50,00	UN	Suporte de porcelana e-40	FOXLUX	6,65000	332,50
243	60,00	UN	Vassourão gari reforçado (Tamanho: 40cm x 6cm x 8cm.)	ODIM	28,11000	1.686,60
249	10,00	UN	Plug tampão com rosca de 3/4" branco	KRONA	1,08000	10,80
<b>Total dos Produtos</b>						<b>213.293,22</b>

**Empresa: PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP - 3374**

**CNPJ: 93.865.202/0001-87**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
130	650,00	UN	Cordões em concreto sem ferros, medidas 10x0,30x1,00 com encaixe um no outro	Premodal	35,04000	22.776,00
158	33,00	UN	Poste para entrada de energia elétrica em concreto saída aérea com 7,5m, 28m de cabo 10 mm, 1 disjuntor de 40a, 1cd 1, 2 armação ar 11, 8 arruelas, 2 roldanas, 2 parafuso 1/2x15, 4 terminais de 10mm, 1 parafuso de 3/8 tamanho 20cm com 3 porcas, 1 tábua resinada 40x20, 1 tábua resinada 20x20, 1 haste de aterramento cobreada de 2,40m, 1 conector para haste de aterramento, 1 balde de aterramento, 2 metros de cabo 10mm sólido verde p/ aterramento; 1 tomada, 2 curvas de 1". 2 buchas, 1 tampa metálica 50x30, 1 tampa metálica 30x28, 1 sv de colocação.	Premoldal	1.633,33000	53.899,89
226	700,00	UN	Cordões em concreto 10 x 0,30 x 1,00	Premoldal	31,10000	21.770,00
248	100,00	UN	Palanque alambrado para cerca 0,10 x 0,10 x 1,5 m	Premoldal	45,44000	4.544,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>102.989,89</b>

**2.2.** As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**2.3.** As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da

Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.**O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021

**Parágrafo Único:** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

**3.3.** A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação

efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.5.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.8.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação

formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.10.** e **4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

**5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.A** entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação de cada Secretaria solicitante referindo as quantidades e locais de entrega, juntamente com a nota fiscal

**6.2.** O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por email

**6.3.** O recebimento e conderência dos produtos/materiais (quantidade e qualidade) será efetuadopelo Secretário(a) da Secretaria solicitante, ou por servidor designado para a função

**6.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato

**6.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os

produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**6.6.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificado, vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos

**6.7.** A contratada fica obrigada a substituir os produtos/materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**6.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos/materias, nem ético-profissional pela perfeita execução da ata , dentro dos limites estabelecidos em lei.

**6.9.** Na hipótese de o produto/material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a Contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante

**6.10.** Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e prazo de validade

**6.11.** A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata , para que este acompanhe a entrega

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1..** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Secretaria Requisitante e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização.

**7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidade pelos produtos/materiais ou implicará em sua aceitação

**7.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda



em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**7.6** Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- d) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- e) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de

Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- k) Realizar os serviços no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante, ou servidor designada, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata ;
- b)** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do objeto ;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata ;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata ;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o)** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- p)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- q)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora

ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**10.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor

e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes,.

Frederico Westphalen, 28 de maio de 2024

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

**Prefeito Municipal**

**EDERSON ALBARELLO  
ALBARELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO  
JOTAA UTILIDADES LTDA**

**OSMAR ANDRE ZANCO  
CIDADE METALURGICA LTDA**

**ALESSANDRO LUIS MEES  
MEES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

**PEDRO ANSELMO PEDROSSINI  
COMPANHIA GRASSINI EXTRAÇÃO E  
BRITAMENTO DE PEDRAS**

**PAULO DALMOLIN  
PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP**

**RICARDO COPATTI LOCATELLI  
COPATTI TINTAS LTDA ME**

**DANIEL PIOVESAN ULIANA  
DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA**

**DJONATAN MICHEL COLPO  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**

**FERNANDO BASSN TEIXEIRA  
ELBA REGINA TREIN**